

EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL Nº 040 /2022

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL MARINHO DA LAJE DE SANTOS-BIÊNIO 2022/2024.

Processo Digital FF 005308/2022-01

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o Decreto nº 37.537, de 27 de Setembro de 1993, que cria o Parque Estadual Marinho Laje de Santos e dá providências correlatas;

Considerando o artigo 29 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC- Sistema Nacional de Unidades de Conservação) que estabelece que cada unidade de conservação do grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgão públicos e de organizações da sociedade civil;

Considerando as diretrizes estabelecidas para os Conselhos, conforme Capítulo V, artigo 17, parágrafo 3º do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC e dispõe que a representatividade dos órgãos públicos e da sociedade civil nos Conselhos deve ser, sempre que possível paritária;

Considerando o Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação de Proteção Integral no Estado de São Paulo, define sua composição e as diretrizes para seu funcionamento e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual nº. 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal;

Considerando o Decreto Estadual 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 1º de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONVIDA:

As entidades interessadas da sociedade civil com atuação na região do Parque Estadual Marinho da Laje de Santos para efetuar o seu cadastramento para renovação do Conselho Consultivo do Parque Estadual Marinho da Laje de Santos, biênio 2022-2024.

1- O Conselho Consultivo do Parque Estadual Marinho da Laje de Santos será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

Da Sociedade Civil:

a) 03 (três) representantes indicados por instituição de ensino e pesquisa da região da UC;

b) 02 (dois) representantes indicados por organizações não governamentais ambientalistas da região da UC;

d) 03 (três) representantes indicados por entidades vinculadas ao setor de turismo náutico e ecoturismo/turismo subaquático da região da UC;

2- As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverá efetuar o seu cadastramento no prazo de 30 dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região do Parque Estadual Marinho da Laje de Santos;

II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado

(Anexo I);

3- O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, nos seguintes endereços:

Email: pem.lajedesantos@fflorestal.sp.gov.br ou
Parque Estadual Marinho da Laje de Santos
Endereço: Avenida Tupiniquins, 1009 – Japuí
CEP: 11325 -000 São Vicente - SP

4- O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima.

5 - Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: pem.lajedesantos@fflorestal.sp.gov.br ou pelo telefone (13) 3567-1495.

6- A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

7- No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

7.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

7.2. Poderão participar da eleição, um representante titular e respectivo suplente por entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação;

8- Objetivando total paridade, transparência, equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo do Parque Estadual Marinho da Laje de Santos ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

9- O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Diretoria Executiva, em 24 de agosto de 2022.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

DLN/HS

ANEXO I

**CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE
HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO
CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL MARINHO DA LAJE DE
SANTOS/BIÊNIO 2022-2024.**

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ()

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade ()

Comunidade residente e do entorno ()

População tradicional ()

Proprietários de imóveis no interior da unidade ()

Trabalhadores atuantes na região ()

Setor privado atuante na região ()

Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica ()

Outros _____ ()

Regiões/Municípios de atuação:**(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO**

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do Registro do Cartório:

Endereço: _____ nº: _____ complemento: _____

CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: () _____

E-mail: _____

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: () _____

E-mail: _____

Assinatura do Responsável pela Instituição

DLN/HS

ANEXO II
CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE
HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO
CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL MARINHO DA LAJE DE SANTOS /
BIÊNIO 2022-2024.

TERMO DE CIÊNCIA

Eu _____,
RG: _____, representante da entidade _____,
manifesto ciência ao disposto no
Edital de Chamamento da Sociedade Civil - **CHAMAMENTO DE ENTIDADES**
DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE
RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL
MARINHO DA LAJE DE SANTOS/ BIÊNIO 2022-2024.

DATA: __/__/____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

DLN/HS



Assinaturas do documento



"040 - Edital CG PEMLS 2022-2024"

Código para verificação: **LA7GWQUK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO LEVKOVICZ (CPF: 295.XXX.718-XX)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 14:15:34 e válido até 27/05/2122 - 14:15:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **FF.005308/2022-01** e o código **LA7GWQUK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.